

DIARIO OFICIAL



ESTADO DA BAHIA

ANO XXXI CIDADE DO SALVADOR — TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1947 N. 1435

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO — Decreto.
GOVERNO DO ESTADO.
DIVERSAS NOTICIAS.
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO.
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA — Portarias — Despachos do Sr. Secretario — Imprensa Oficial.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE — Despachos do Sr. Secretario — Departamento de Educação — Departamento de Saúde.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — Portarias — Despachos do Sr. Secretario.
SECRETARIA DA AGRICULTURA — Portaria — Departamento da Produção Animal.
SECRETARIA DA VIAÇÃO — Departamento de Estradas de Rodagem.
SECRETARIA DA FAZENDA — Portarias — Despachos do Sr. Secretario — Conselho de Fazenda — Serviço de Tomada de Contas — Tesouraria Geral do Estado — Recebedoria das Rendas da Capital.
AVISOS — EDITAIS — A PEDIDOS.
PREFEITURA MUNICIPAL.
DIARIO DA JUSTIÇA.
POLITIM ELEITORAL.
DIARIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N. 13.701, DE 26 DE SETEMBRO DE 1947

Doa á Escola de Belas Artes da Bahia o prédio em que a mesma funciona nesta Capital.

O Presidente da Assembléa Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e

Considerando que urge regularizar a situação patrimonial da Escola de Belas Artes da Bahia, a fim de que possa esta incorporar-se definitivamente na Universidade da Bahia;

Considerando que é de interesse publico relevante a aludida incorporação, porque, com isso, a Escola de Belas Artes da Bahia será dotada de melhoramentos e instalações que lhe permitam bem preencher as suas finalidades;

Considerando que o prédio em que, há varias annos, funciona a mesma Escola não é do seu proprio dominio, comprando por outro lado, attentione a que nesse prédio, desde a sua construção, se acham instaladas escolas publicas;

Considerando que o artigo 36, inciso XIX, da Constituição do Estado autoriza o Poder Executivo a tomar, em casos de urgencia, como o presente, medidas de natureza "ad-referendum" da Assembléa Legislativa;

RESOLVE:

Em virtude do art. 36, inciso XIX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta

do processo n. 1.222, de 1947, da Secretaria de Educação e Saúde, doar á Escola de Belas Artes da Bahia o edificio em que funciona nesta capital, há mais de sessenta annos, esse instituto de ensino, devendo ahi continuar localizadas as escolas primárias do Distrito da Sé.

Palácio do Governo do Estado da Bahia, em 26 de setembro de 1947. — (Ass.) — JAYME TOURINHO JUNQUEIRA AYRES — *Aristio Spinola Teixeira — João da Costa Pinto Dantas Junior.*

DECRETO N. 13.702 DE 29 DE SETEMBRO DE 1947

Anexa, provisoriamente, o Officio do Registro de Titulos e Documentos ao do Registro de Imoveis e Hipotecas, na Comarca de Caculé.

O Presidente da Assembléa Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 142, do Decreto-lei n. 247, de 2 de julho de 1944, resolve anexar, provisoriamente o Officio do Registro de Titulos e Documentos ao do Registro de imoveis e Hipotecas, na Comarca de Caculé.

Palácio do Governo do Estado da Bahia, 29 de setembro de 1947. — (Ass.) — JAYME TOURINHO JUNQUEIRA AYRES — ALBERICO FRAGA.

DECRETO N. 13.703 DE 29 DE SETEMBRO DE 1947

Anexa, provisoriamente, o Officio de Contador e Partidor á Escrivania dos Feitos Civeis e Criminaes no Termo de Caculé.

O Presidente da Assembléa Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 142, do Decreto-lei n. 247, de 2 de julho de 1944, resolve anexar, provisoriamente o Officio de Contador e Partidor á Escrivania dos Feitos Civeis e Criminaes do Termo de Caculé.

Palácio do Governo do Estado da Bahia, 29 de setembro de 1947. — (Ass.) — JAYME TOURINHO JUNQUEIRA AYRES — ALBERICO FRAGA.

NA SECRETARIA DO INTERIOR

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1947

O Presidente da Assembléa Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado da Bahia, resolve:

RECONHECER:

Em virtude do que consta do processo n. 329-46, ao Bel. Fernando Alves Maia de Assis, atual João de Direito da 2.ª Vara Criminal da Comarca do Salvador, o direito de gratificação adicional de 10%, a partir de 21 de julho de 1934, e de mais 10% no mesmo 20%, a partir de

23 de julho de 1939; sobre os vencimentos então percebidos, datas estas em que o aludido magistrado completou, respectivamente, 25 e 30 annos de serviço publico.

DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 1947

NOMEAR:

D. Maria Borges Ribeiro, Secretaria da Prefeitura Municipal de Uauá, para exercer, interinamente, o cargo de Prefeito do referido municipio, durante o impedimento do respectivo titular, que se acha licenciado.

De acordo com o art. 2.º, § 2.º, combinado com o art. 20 do Decreto-lei n. 220, de 29 de maio de 1944, D. Izabel Nogueira Coutinho para o cargo de Adjunto de Promotor Publico do Termo de Palmas de Monte Alto.

REMOVER:

De acordo com o art. 100, do Decreto-Lei n. 247, de 2 de julho de 1944, a pedido, o Bel. Maurício Eugênio Cesar Junior, Pretor do Termo de Lage, para o de Coração de Maria.

CONSIDERAR SEM EFEITO:

O decreto de 10 de março de 1933, que nomeou o Sr. Raul Lopes Fariaba para o cargo de Escrivão de Paz do distrito sede do Termo de Mata de São João, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

O decreto de 7 de janeiro de 1936, que nomeou o Sr. Antonio de Souza Gomes para o cargo de Escrivão de Paz do distrito de Itanagra, Termo de Mata de São João, em virtude de o nomeado não ter tomado posse no prazo legal.

NA SECRETARIA DA SEGURANÇA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1947

O Governador do Estado da Bahia, resolve:

PROMOVER:

Em virtude da proposta do Departamento do Serviço Publico, por antiguidade e de acordo com o art. 58 do Decreto-lei n. 11.374, de 28 de outubro de 1941, *Salvador José dos Santos* ocupante de cargo da classe B, da Carreira de Auxiliares de Ferraria, para o cargo da classe C, da mesma carreira, do Quadro de Funcionarios Publico Civil do Estado, *Para Permanente em cargo constante do Decreto-lei, n. 185, de 17 de março de 1944, ficando lotado na Secretaria de Segurança Publica.*

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1947

Em virtude da proposta do Departamento do Serviço Publico, por antiguidade e de acordo com o art. 58 do Decreto-lei n. 11.374, de 28 de outubro de 1941, *João Ribeiro da Silva*, ocupante de cargo da classe B, da Carreira de Es-